



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001-16

PROJETO DE LEI 762/00

Autoriza doação de bens.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Escola Estadual João Goulart Santiago Brum, dois arquivos e um armário, com a finalidade de regularizar a situação dos Bens Patrimoniais da referida escola.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 10 de Julho de 2000.

**JOSE RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**

APROVADO (☒)

REJEITADO (☐)

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 25/07/2000 às 18 H, 19 H, 20 H.

**ANTONIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**MARIA AP. MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA**